



Em 03/06/03
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL ARLETE SAMPAIO

Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, A.O.F.M.O.
em 03/06/03

REQUERIMENTO nº de RQ 383/2003 3
(Da Deputada Arlete Sampaio)

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer informações à Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 145, XIX, do Regimento Interno, que sejam solicitadas à Secretaria de Cultura do Distrito Federal as seguintes informações sobre o PROJETO ARTE POR TODA PARTE:

- 1 – Qual o montante total de recursos pagos para esse projeto nos últimos dois anos?
- 2 – Quais os critérios adotados para a escolha dos contemplados?
- 3 – Quantos e quais foram os contemplados?
- 4 – Qual o valor aprovado e pago para cada projeto?
- 5 – Quantas apresentações foram feitas por cada espetáculo?
- 6 – Onde foram apresentados os espetáculos e qual o público atingido?
- 7 – Quais os procedimentos de fiscalização adotados e quantos servidores são destinados ao acompanhamento da execução do projeto?

JUSTIFICAÇÃO

No interesse de resguardar as competências fiscalizadoras desta Casa, bem como para dar a necessária transparência às intervenções da

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ nº 383/2003
Fls. nº 01

Assessoria de Plenário
Data: 29/05/03
Assinatura

política cultural do passado recente, solicito informações sobre o Programa Arte por Toda Parte, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Desta forma, a Câmara Legislativa estará cumprindo suas competências institucionais de fiscalizar e controlar os atos do Poder Público (art. 60, XVI, LODF), que nada mais representa que uma das funções legislativas fundadora do conceito de Poder Legislativo, qual seja, o de agir como fiscal da sociedade que representa.

As informações solicitadas fazem parte do complexo processo de fiscalização que compõem-se de momentos diversos, como o de recebimento dos dados necessários para o acompanhamento do controle dos atos governamentais, em conformidade com o teor do art. 40, I, 'a' e 'b', do Regimento Interno.

Sala das Sessões, de de 2003.


ARLETE SAMPAIO
Deputada Distrital - PT

